

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 828/2006

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.852,50 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a atender as despesas na conformidade com o que segue demonstrado:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.028.000 - ESCOLA OFICINA	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 20.000,00
.....Fonte: 03103 - 10% Sobre Transf. Const. Exerc. Ant.	
123610013.2.065.000 - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
.....Fonte: 03103 - 10% Sobre Transf. Const. Exerc. Ant.	
123610013.3.021.000 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 6.000,00
.....Fonte: 03103 - 10% Sobre Transf. Const. Exerc. Ant.	
123650015.2.041.000 - ATEND. PRÉ-ESCOLAR - GESTÃO CENTRO EDUC. INFANTIL	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 24.852,50
.....Fonte: 03103 - 10% Sobre Transf. Const. Exerc. Ant.	
TOTAL.....	R\$ 80.852,50

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da despesa serão demonstrados no Decreto de Abertura do Crédito.

Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo gerado pelo que preceitua o artigo primeiro desta Lei, decorrerá do cancelamento total e ou parcial da dotação da despesa fixada e que abaixo se discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.3.023.000 - VEÍCULOS/SEMEC E TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.852,50
3239 - Fonte: 03103 - 10% Sobre Transf. Const. Exerc. Ant.	
TOTAL.....	R\$ 80.852,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UNUARAMA ILUSTRADO Órgão Oficial do Município Edição nº <u>7865</u> Data, <u>03 / 12 / 06</u> O FUNCIONÁRIO
--